



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.078/2018.
DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Emenda Parlamentar para Aquisição de uma Ambulância para transporte de pacientes na área da saúde”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal**, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais), **inserindo** no orçamento vigente, LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, nos termos dos arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, no projeto: **1151 – ADQUIRIR AMBULANCIA**, de acordo com o Recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 115 no valor de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), incluindo a fonte de recurso de transferências de convênios do Estado – Saúde; incluindo também, a fonte de recursos ordinários no valor de R\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) como contrapartida Municipal, na seguinte dotação:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020024.1151 – ADQUIRIR AMBULANCIA

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 50.000,00

Fr: 0123055000 – Transferência de Convênio do Estado

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 35.000,00

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

TOTAL GERAL R\$. 85.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes dos Repasses do GOVERNO ESTADUAL, através do Recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 115, para Aquisição de Ambulância, no valor de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais). Por anulação parcial e/ou total no valor de R\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na dotação abaixo descrita, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

001 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

041270003.2252 – REALIZAR RECAD. DOS IMOVEIS URBANOS

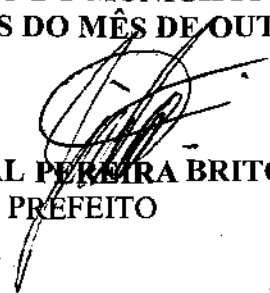
(771) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$. 35.000,00

Fr: 030000000000 – Recursos de Exercícios Anteriores

SOMA	R\$. 35.000,00
VALOR EMENDA	R\$. 50.000,00
TOTAL GERAL	R\$. 85.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.**


**JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO**





**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 120/2018
DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de emenda parlamentar para aquisição de uma ambulância para transporte de pacientes na área da saúde”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Considerando a Lei nº 1.078 de 05 de Outubro de 2018 que dispõe sobre a autorização ao poder executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de emenda parlamentar para aquisição de uma ambulância para transporte de pacientes na área da saúde

Artigo 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal**, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais), **inserindo** no orçamento vigente, LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, nos termos dos arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, no projeto: **1151 – ADQUIRIR AMBULANCIA**, de acordo com o Recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 115 no valor de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), incluindo a fonte de recurso de transferências de convênios do Estado – Saúde; incluindo também, a fonte de recursos ordinários no valor de R\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) como contrapartida Municipal, na seguinte dotação:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020024.1151 – ADQUIRIR AMBULANCIA

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 50.000,00

Fr:0123055000 – Transferência de Convênio do Estado

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 35.000,00

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

TOTAL GERAL R\$. 85.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes dos Repasses do GOVERNO ESTADUAL, através do Recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 115, para Aquisição de Ambulância, no valor de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais). Por anulação parcial e/ou total no valor de R\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na dotação abaixo descrita, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64.

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

001 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

041270003.2252 – REALIZAR RECAD. DOS IMOVEIS URBANOS



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

(771) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$. 35.000,00

Fr: 03000000000 – Recursos de Exercícios Anteriores

SOMA	R\$. 35.000,00
VALOR EMENDA	R\$. 50.000,00
<u>TOTAL GERAL</u>	<u>R\$. 85.000,00</u>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT
AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.018.**


JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ofício nº 592/2018/PMPP-SAD

Pedra Preta, 17 de Outubro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Prefeitura de Pedra Preta – MT – CEP 78795-000

Referência: Encaminha Leis sancionadas.

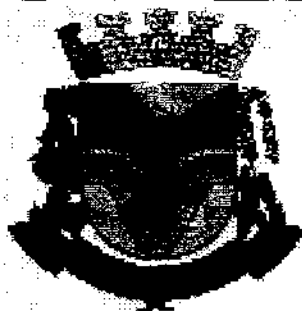
Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa senhoria, todas as Leis Sancionadas a partir da Lei de Nº 1.050 até a Lei de Nº 1.082. Informamos também que em breve estará sendo encaminhados os Decretos das respectivas conforme normatização.

Dessa forma, se houver mais acréscimos de informações referentes ao assunto estaremos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, e, na oportunidade antecipamos nossos agradecimentos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luiz Cândido Rodrigues Pereira
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000800

Autenticação: 02018/10/23000800

Número / Ano	000800/2018
Data / Horário	23/10/2018 - 16:30:10
Assunto	Encaminhando Leis Municipais sancionadas de nºs 1.050 até 1.082/20182, informando também que em breve estará sendo enc. os Decretos das respectivas conforme normatização.
Interessado	Luiz Cândido Rodrigues Pereira- Sec. Geral de Coord. Administrativa
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	101
Comprovante emitido por	Marlene